



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 181/2018

Concede férias a servidor.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar nº 016, de 01 de dezembro de 2006, concede 06 dias de Férias Interrompidas ao servidor **Alfredo Höring** – Matrícula nº 119-8/1, Agente Administrativo, Padrão 03, Classe D, sendo 05 dias no período de 31 de julho à 04 de Agosto de 2018, referente aos 05 (cinco) dias de férias interrompidas pela Portaria nº 189/2015 e no dia 06 de agosto de 2018 referente 01 (um) dia de férias interrompidas pela Portaria nº 217/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 30 de julho de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração